

- Lei nº 356 de 12 de Abril de 1982 -

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Convénios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais e Outras providências."

O Prefeito do Município de Baurmuor, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Deputado e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Baurmuor, Mg. autorizado a assinar convénios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais - DAE - Mg. abrangendo a eletrificação dos seguintes Municípios de Baurmuor, Estado de Minas Gerais: Luizburgo, São João do Baurmuor, Paurais, Pauré do Leste, e Paurais e Paurais do Distrito da cidade de Baurmuor.

Artigo 2º: Para ocorrer as despesas decorrentes da assinatura do convénio referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a despesar a importância de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de

45

cruciais) relativa à participação do Município de Baurmuor.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baurmuor, 12 de Abril de 1982.

Salvador, 12 de Abril de 1982 -
Ass. de Gabinete

Samuel Nave.
Prefeito Municipal.